



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 214/2001 de 12 de novembro de 2001

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.560.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 069/2001 de 08 de novembro de 2001

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral



hj/B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 067/2001 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 08 de novembro de 2001.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 069 que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.560.000,00"**.

O projeto de lei que segue para a apreciação dos nobre Vereadores, integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, visa autorizar o Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.560.000,00.

Para a cobertura do referido crédito suplementar, servirá a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, a qual está detalhadamente descrita no Anexo I, parte integrante do projeto de lei encaminhado.

Por outro lado, estão sendo suplementadas as dotações orçamentárias relacionadas no projeto de lei, em razão das mesmas necessitarem de suplementação.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: Unica (R.)
SALAS DAS SESSÕES: 20/11/2001
DATA:

Neury

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI N° 069, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 3.560.000,00.**

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.560.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

02.03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0203.03070202.013-Remuneração Servidores PGM

3.1.1.1.01.0300 – Remuneração Demais Servidores – 22 R\$ 23.000,00

02.04 – IPURB

0204.03090432.018 – Remuneração Servidores IPURB

3.1.1.1.01.0300 – Remuneração Demais Servidores – 29 R\$ 60.000,00

0204.03090432.020 – Manutenção do IPURB

3.1.3.1.00.0000 – Remuneração de Serviços Pessoais – 32 R\$ 5.600,00

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301.03070212.025 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

3.1.2.0.00.0000 – Material de Consumo – 43 R\$ 20.000,00

3.1.3.1.00.0000 – Remuneração de Serviços Pessoais – 44 R\$ 28.000,00

3.1.3.2.00.0000 – Outros Serviços e Encargos – 45 R\$ 50.000,00

0301.03070212.026 – Remuneração Serviços Secretaria Administração

3.1.1.1.01.0300 – Remuneração Demais Servidores – 48 R\$ 80.000,00

0301.14784722.033 – Manutenção do Vale Transporte

3.1.3.2.00.0000 – Outros Serviços e Encargos – 59 R\$ 80.000,00

0301.15824922.029 – Encargos Sociais Servidores Admin.

3.1.1.3.04.0100 – Encargos Diversos – 51 R\$ 16.000,00

0301.15824952.034 – Encargos Sociais c/ Inativos e Pensionistas

3.1.1.3.04.0100 – Encargos Diversos – 60 R\$ 16.000,00

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0401.03080212.036 – Remuneração Serviços Secretaria Finanças

3.1.1.1.01.0300 – Remuneração Demais Servidores – 64 R\$ 35.000,00

3.1.3.2.00.0000 – Outros Serviços e Encargos – 68 R\$ 20.000,00

0401.03080212.039 – Amortização da Dívida Fundada

4.3.5.1.00.0000 – Amortização da Dívida Contratada – 72 R\$ 128.000,00

0401.03080212.040 – Outras Amortizações

3.2.6.2.00.0000 – Outros Encargos da Dívida Contratada – 73 R\$ 12.000,00

4.3.5.4.00.0000 – Outras Amortizações – 74 R\$ 37.000,00



103
VB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de lei nº 069, de 08.11.2001 – fl. 02

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

0501.03070212.043 – Manutenção Servidores SEVOP

3.1.1.1.01.0300 – Remuneração Demais Servidores – 248 R\$ 193.000,00

05.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS

0502.13764472.054 – Manutenção de Poços e Redes D'água

3.1.3.2.00.0000 – Outros Serviços e Encargos – 283 R\$ 15.000,00

0502.16885342.057 – Remuneração Servidores

3.1.1.1.01.0300 – Remuneração Demais Servidores – 291 R\$ 33.000,00

0502.16885342.058 – Manutenção dos Distritos

3.1.2.0.00.0000 – Material de Consumo – 292 R\$ 20.000,00

3.1.3.2.00.0000 – Outros Serviços e Encargos – 293 R\$ 30.000,00

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.08070212.059 – Manutenção Secretaria Municipal Educação

3.1.3.2.00.0000 – Outros Serviços e Encargos – 135 R\$ 10.000,00

0601.08070212.060 – Subsídios Secretário Educação

3.1.1.1.01.0400 – Subs. Repres. Pref., Vice, Secr. e Veread. – 137 R\$ 7.000,00

0601.08070212.061 – Remuneração Servidores Educação

3.1.1.1.01.0300 – Remuneração Demais Servidores – 138 R\$ 541.892,00

0601.08824922.067 – Encargos Sociais Servidores

3.1.1.3.04.0100 – Encargos Diversos – 149 R\$ 86.000,00

0601.08824952.068 – Enc. Sociais c/ Inativos e Pensionistas

3.1.1.3.04.0100 – Encargos Diversos – 150 R\$ 16.000,00

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0602.08411902.069 – Remuneração Professores Pré-Escola

3.1.1.1.01.0100 – Remuner. Prof. Exerc. Magistério – 151 R\$ 80.000,00

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.08421882.072 – Remuneração Professores/Diversos

3.1.1.1.01.0200 – Remuner. Profissionais de Educação – 157 R\$ 400.000,00

0603.08421882.073 – Manutenção das Escolas Municipais

3.1.3.1.00.0000 – Remuneração de Serviços Pessoais – 159 R\$ 28.000,00

3.1.3.2.00.0000 – Outros Serviços e Encargos – 160 R\$ 100.000,00

0603.08824922.076 – Encargos Sociais Prof. Ensino Fundamental

3.1.1.3.04.0100 – Encargos Diversos – 170 R\$ 130.000,00

06.04 – FUNDEF

0604.08421882.077 – Remuneração Professores FUNDEF

3.1.1.1.01.0100-Remun. Prof. Exercício Magistério – 171 R\$ 438.200,00

06.05 – ENSINO MÉDIO

0605.08431992.078 – Remuneração Prof. Ensino Médio

3.1.1.1.01.0100 – Remuneração Prof. Exerc. Magistério - 172 R\$ 18.000,00

0605.08824922.081 – Encargos Sociais Prof. Ensino Médio

3.1.1.3.04.0100 – Encargos Diversos – 178 R\$ 4.000,00



10/03/2001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de lei nº 069, de 08.11.2001 – fl. 03

07.01 – FMS/RECURSOS PRÓPRIOS

0701.13750212.093 – Servidores Saúde/Recursos Próprios		
3.1.3.2.01.0000 – Terceirização de Mão de Obra – 79	R\$ 225.000,00
0701.13750212.094 – Subsídios Secretário Saúde R.P.		
3.1.1.1.01.0400 – Subs. Repres. Pref., Vice, Secr. E Veread. – 80	...	R\$ 3.000,00
0701.13754282.095 – Manutenção FMS/Recursos Próprios		
3.1.3.2.00.0000 – Outros Serviços e Encargos – 84	R\$ 27.858,00

07.02 – FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS

0702.13754282.099 – Manutenção FMS/Recursos Transferidos		
3.1.2.0.00.0000 – Material de Consumo – 91	R\$ 53.950,00
3.1.3.2.00.0000 – Outros Serviços e Encargos – 92	R\$ 30.000,00

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

0801.03070212.103 – Manutenção da SEMASC		
3.1.3.2.01.0000 – Terceirização de Mão de Obra – 217	R\$ 9.000,00
0801.15814862.109 – Remuneração Servidores SEMASC		
3.1.1.1.01.0300 – Remuneração Demais Servidores – 237	R\$ 116.000,00
0801.15824922.112 – Encargos Sociais Servidores SEMASC		
3.1.1.3.04.0100 – Encargos Diversos – 241	R\$ 22.000,00

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0901.03070212.116 – Remuneração Servidores Secretaria Desenv. Econômico		
3.1.1.1.01.0300 – Remuneração Demais Servidores – 204	R\$ 22.000,00
0901.15824922.120 – Encargos Sociais Servidores		
3.1.1.3.04.0100 – Encargos Diversos – 212	R\$ 3.500,00

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

1101.03070212.130 – Remuneração Servidores		
3.1.1.1.01.0300 – Remuneração Demais Servidores – 124	R\$ 30.000,00
1101.11653632.134 – Calendário de Eventos		
3.1.3.2.00.0000 – Outros Serviços e Encargos – 130	R\$ 15.000,00

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1201.10603252.142 – Manutenção da Limpeza Pública		
3.1.3.2.00.0000 – Outros Serviços e Encargos – 313	R\$ 160.000,00
1201.10603272.144 – Manutenção da Iluminação Pública		
3.1.3.2.00.0000 – Outros Serviços e Encargos – 319	R\$ 55.000,00

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

1301.08460212.087 – Remuneração Servidores Desporto		
3.1.1.1.01.0300 – Remuneração Demais Servidores – 193	R\$ 22.000,00
1301.08824922.092 – Encargos Sociais Servidores Desporto		
3.1.1.3.04.0100 – Encargos Diversos – 202	R\$ 3.000,00



10/13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de lei nº 069, de 08.11.2001 – fl. 04

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, demonstrada no Anexo I da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e um.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

100
B

ANEXO I

PROJEÇÃO DE ARRECADADAÇÃO A MAIOR EXERCÍCIO 2001:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PROJETADA 2001	REESTIMADA 2001	ARRECADADAÇÃO A MAIOR	ARRECADADAÇÃO A MENOR
RECEITAS CORRENTES				
I.P.T.U.	1.360.000,00	1.440.000,00	80.000,00	
I.T.B.I.	1.300.000,00	1.100.000,00		200.000,00
I.S.S.Q.N.	3.700.000,00	3.800.000,00	100.000,00	
Tx. de Licença	400.000,00	500.000,00	100.000,00	
Tx.Fisc. Sanitária	110.000,00	95.000,00		15.000,00
Tx.Serv. Urbanos	3.380.000,00	3.400.000,00	20.000,00	
Tx.Serv.Diversos	137.200,00	145.000,00	7.800,00	
Contrib.Melhorias	387.500,00	224.000,00		163.500,00
Receitas Imobiliárias	26.000,00	28.000,00	2.000,00	
Juro de Títulos de Renda	610.000,00	600.000,00		10.000,00
FMS Rec. Aplicações	3.200,00	60.000,00	56.800,00	
FUNDICA - Rec. Aplicc.	5.600,00	1.000,00		4.600,00
FUNDEF Rec. Aplic.	16.800,00	25.000,00	8.200,00	
Outras Rec. Patrimoniais	1.000,00	4.200,00	3.200,00	
Abastecimento d'água	110.000,00	116.000,00	6.000,00	
Serviços Telefônicos	165.000,00	90.000,00		75.000,00
Outros Serviços	184.000,00	150.000,00		34.000,00
Cota Parte do FPM	6.100.000,00	6.350.000,00	250.000,00	
Transferência IRRF	524.000,00	734.000,00	210.000,00	
Cota Parte do ITR	2.500,00	15.080,00	12.580,00	
Cota Parte Sal.Educação	420.000,00	420.000,00		
Transferência LC 87/96	1.600.000,00	1.286.000,00		314.000,00
Transf. PAB Fixo	900.000,00	900.000,00		

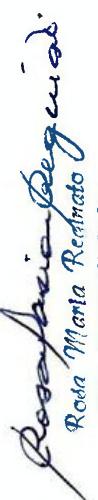
Transf. SUS	280.000,00	297.000,00	17.000,00
Transf. Vigil. Sanitária	22.300,00	22.300,00	
Transf. PACS	39.000,00	34.650,00	4.350,00
Transf. Farmácia Básica	89.200,00	89.200,00	
Transf. PSF	115.200,00	111.100,00	4.100,00
Transf. Serv. Ação Cont.	348.500,00	348.500,00	
Transf. Merenda Escol.	398.000,00	398.000,00	
Transf. Fundo Esp.Petr.	37.000,00	48.000,00	11.000,00
Transf. Comp.Fin.Exp.Mi	3.000,00	5.000,00	2.000,00
Transf. Comb.Car.Nutric.	0,00	19.600,00	19.600,00
Cota Parte do ICMS	21.500.000,00	23.850.000,00	2.350.000,00
Cota Parte do IPVA	3.700.000,00	3.900.000,00	200.000,00
IPI/Exportação	1.100.000,00	970.000,00	130.000,00
Transferência FUNDEF	100.000,00	530.000,00	430.000,00
Transf. Multas Transito	75.000,00	230.000,00	155.000,00
Transf. FMS Mun.Sol.	360.000,00	360.000,00	
Transf. Transp.Escolar	10.000,00	0,00	10.000,00
Transf. Mer. Escolar	20.000,00	0,00	20.000,00
Transf. Farm.Básica	44.600,00	47.000,00	2.400,00
Transf. Conv.PRADEM	0,00	70.000,00	70.000,00
Transf. FMS/Epidemiol.	0,00	50.000,00	50.000,00
Transf. Conv.PEAS	0,00	30.370,00	30.370,00
Transf. Farm. Saúde Ment	0,00	3.400,00	3.400,00
Transf. EMI/Empresa	50.000,00	75.300,00	25.300,00
Transf. MDCA	22.300,00	22.300,00	
Transf. Recursos SESI	4.000,00	27.900,00	23.900,00
Multas e Juros de Mora	130.000,00	330.000,00	200.000,00
Indenizações e Restit.	3.000,00	30.000,00	27.000,00
Rec. Dívida Ativa IPTU	375.700,00	375.700,00	
Rec.Dívida Ativa ISSQN	160.000,00	220.000,00	60.000,00

Dív. Ativa Tx.Licença	20.000,00	10.000,00	10.000,00
Dív. Ativa Tx.Fisc.Sanit	5.000,00	3.000,00	2.000,00
Receitas Diversas	5.000,00	28.000,00	23.000,00
TOTAL	50.459.600,00	54.019.600,00	4.556.550,00
			996.550,00

OBSERVAÇÃO:

Após o levantamento dos valores, constatamos que a previsão da arrecadação do exercício de 2001, excede em R\$ 3.560.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta mil reais).

O valor calculado refere-se ao efetivamente arrecadado até o mês de outubro de 2001, e a reestimativa da receita dos meses de novembro e dezembro de 2001.


 Rosângela Bezerra
 Roda Maria Redimato
 Téc. Contabilidade
 CRC-ES 29.068

 Geraldo Sábio Deon
 Bacharel em Contabilidade
 CRC 51.536
 CPF - 548179030-53



WVB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 187
Processo 214/2001

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 068, que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.560.000,00.

O Projeto visa autorizar a abertura de um crédito suplementar decorrente de uma arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, o qual encontra-se detalhada no Anexo I, que é parte integrante do Projeto.

O mérito da presente matéria cabe ao Plenário a análise.

Do ponto de vista legal, não existe qualquer impedimento para tramitação e votação do Projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e um.

Assessoria Jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N°: 214/2001

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE R\$3.560.000,00.

RELATOR: Vereador

Parecer Constituição e Justiça.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 214/2001 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.560.000,00, exaram o seguinte parecer:

Esta Comissão entende que o Projeto de Lei possui condições para a sua aprovação pelo Plenário.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e um.

Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente

Vereador **JAURI PEIXOTO**
Vice-Presidente

Vereador **SÉRGIO GALLINA**
1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

P A R E C E R:

Processo Nº: 214/2001

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder executivo
 Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.560.000,00.

RELATOR: Vereador

Parecer **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 214/2001, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.560.000,00, são de parecer que o mesmo seja submetido à apreciação, deliberação e decisão do soberano Plenário desta Casa.

É o parecer.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2001.

Vereador **VALDECIR RUBBO**
 Presidente

Vereador **VOLNEI TESSER**
 Vice-Presidente

Vereador **OLMES PERTILE**
 Membro Efetivo